



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/02

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, por seu Presidente Adjalma Lopes Cirino, faz saber que fará realizar neste município, Concurso Público de Provas para o preenchimento dos cargos de **Técnico em Contabilidade**, e **Agente Administrativo**, com as seguintes características:

- Número de vagas: 01 (uma) para cada cargo;
- Carga horária: 30 (trinta) horas semanais;
- Salário base:
 - a) Técnico em Contabilidade - R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)
 - b) Agente Administrativo - R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
- Pré requisitos:
 - a) Para Técnico em Contabilidade: curso técnico de contabilidade ou equivalente, com registro no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b) Para Agente Administrativo: 2º grau completo, e conhecimentos específicos em técnica e processo administrativo
- Descrição sumária da função:
 - a) **T. Contabilidade:** Escrituração e contabilidade da Câmara Municipal, e atividades afins.
 - b) **A. Administrativo:** Trabalhos administrativos rotineiros, e outros de maior complexidade relacionados com a aplicação de leis, resoluções, regulamentos e normas em geral.

01) DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 01.1) O Concurso é realizado em cumprimento ao disposto no art. 37, II da Constituição Federal e de acordo com a legislação municipal (Lei N.º 353/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Resolução N.º 221, de 26/02/02, Lei n.º 624/02 e legislação correlata).
- 01.2) O Concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão de Concurso.
- 01.3) O número de vagas a preencher não atinge o mínimo necessário para o preenchimento por deficientes físicos. No entanto, o deficiente declarará na ficha de inscrição sua situação de deficiência para o caso de aplicação de provas em situação especial.

02) DAS INSCRIÇÕES

- 02.1) As inscrições serão recebidas no período de 25 a 28 de março de 2002, na Secretaria da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, à Rua Apulchro de Castro Teodoro, n.º 5, no horário de 13:00 às 17:00 horas.
- 02.2) São condições básicas para a inscrição:
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) gozo dos direitos políticos;

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter no mínimo dezoito anos até a data da realização do concurso;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo até a data da realização do concurso;
- f) conhecer e estar de acordo com as condições do presente edital;
- g) possuir boa saúde física e mental.

02.3) Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) retirar a ficha de inscrição no local indicado no item 02.1;
- b) preencher a ficha de inscrição indicando corretamente o cargo ao qual concorre, incluindo declaração datada e assinada;
- c) apresentar original de cédula de identidade, carteira profissional ou outro documento de validade nacional, que tenha foto, o qual deverá também ser apresentado obrigatoriamente para a prestação das provas;
- d) apresentar cópia autenticada (em cartório ou no local da inscrição pelo funcionário encarregado das inscrições), do Diploma ou Certificado de Curso de Datilografia e/ou Digitação e do registro profissional;
- e) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico em Contabilidade, e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o de Agente Administrativo, através de comprovante, conforme o Anexo I;
- f) retirar o cartão de inscrição/identificação.

02.4) O simples pagamento da taxa não configura inscrição nem gera direito de fazer as provas. A inscrição somente se efetiva com a entrega da ficha no local indicado.

02.5) Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer taxa paga.

02.6) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos e documentação do procurador, ficando retida a procuração, não se aceitando inscrições por via postal, extemporânea ou qualquer outra forma. A cada procuração corresponde somente uma inscrição.

02.7) Somente terá validade o cartão de identificação do candidato que estiver devidamente rubricado pelo funcionário encarregado das inscrições, com o carimbo da Câmara Municipal e rigorosamente numerado, para confronto com a folha de presença quando da realização das provas.

02.8) O candidato aprovado e convocado deverá, por ocasião da posse, comprovar que, à data de realização da prova, cumpria as exigências do item 02.2 e apresentar os demais documentos que lhe forem exigidos, de acordo com a legislação, sob pena de perda do direito à vaga, bem como ser aprovado no exame médico admissional.

03) DAS PROVAS

03.1) O Concurso Público constará obrigatoriamente das seguintes provas: Conhecimentos didáticos e específicos.



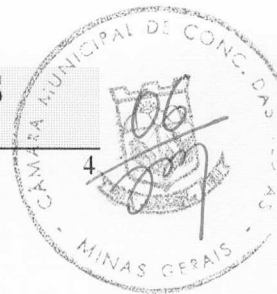
- 03.2) As provas de conhecimentos didáticos e específicos serão na forma de testes de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático constante do anexo II deste Edital.

04) DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E ESPECÍFICOS

- 04.1) A prova será realizada no dia 07 de abril de 2002, com início às 09:00 horas e terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos, na Escola Estadual Antonio Carlos, à Rua João Luciano, s/nº.
- 04.2) Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira Profissional ou documento de validade nacional com foto, e do original do cartão de inscrição carimbado e rubricado.
- 04.3) O candidato deverá estar no local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. No horário de início das provas os portões serão fechados e será impedido o acesso dos candidatos. Portanto, deverão chegar às 08:30 horas e os portões serão fechados às 09:00 horas.
- 04.4) Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman ou outro meio de transmissão de som ou imagem.
- 04.5) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal da sala a folha de respostas (**gabarito oficial**), que será identificada por uma senha, e será conferida com seu cartão de inscrição.
- 04.6) O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após sessenta minutos de seu início. Os últimos três candidatos só poderão sair da sala juntos.
- 04.7) As provas de conhecimentos didáticos e específicos constarão de 30 (trinta) questões valendo 2 (dois) pontos cada questão.
- 04.8) Será atribuído zero ponto às questões que, na folha de resposta (**gabarito oficial**), não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 04.9) Não haverá segunda chamada ou repetição de provas; a ausência ou atraso do candidato, em qualquer das fases ensejará a sua exclusão do Concurso, qualquer que seja o motivo alegado.
- 04.10) Não serão admitidos retardatários, em nenhuma hipótese, no horário fixado para acesso aos locais de prova.

05) DO CRONOGRAMA -

- 05.1) O cronograma da realização deste concurso é o constante do Anexo III, parte integrante deste Edital.



06) DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 06.1) A classificação final dos candidatos por cargo será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita.
- 06.2) Apurado o total final de pontos por cargo ou categoria profissional, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato:
- a) com mais tempo de serviço público municipal, estadual ou federal, nessa ordem;
 - b) deficiente, desde que a deficiência não prejudique ou impeça o desempenho das funções do cargo;
 - c) mais idoso.
- 06.3) O candidato estável se aprovado, será efetivado, desde que prestado concurso para o cargo cujas funções desempenhe, independentemente de sua classificação.
- 06.4) O resultado da classificação será afixado no quadro mural da Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de 2002.

07) DO RECURSO

- 07.1) O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação, deverá encaminhá-lo à Comissão de Concurso, com endereço à Rua Apulchro de Castro Teodoro, nº 05, até dois dias úteis após a publicação oficial da classificação no quadro mural da Câmara.
- 07.2) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e será apresentado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal ou eletrônica.

08) DA NOMEAÇÃO

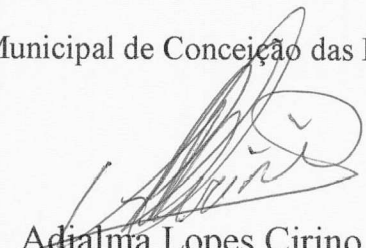
- 08.1) A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Câmara, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como avaliação admissional a ser realizada por médicos e/ou psicólogos indicados pela Câmara.
- 08.2) O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo fixado pela Câmara perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
- 08.3) O Concurso Público regido por este Edital terá o prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a contar da data de sua homologação.
- 08.4) O Regime Jurídico das nomeações originadas por este Concurso é o Estatutário.



09) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 09.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 09.2) A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão os candidatos do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas administrativa, civil ou criminal.
- 09.3) Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 09.4) A aprovação e a classificação geram para o candidato, apenas a expectativa do direito de posse. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de proceder às nomeações no período de validade deste concurso, em número que atenda às suas necessidades de serviço, de acordo com as disponibilidades orçamentarias.
- 09.5) Será excluído do concurso, o candidato que, em qualquer das fases:
- a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos, instrumentos eletro eletrônicos não fornecidos pela Comissão ou ainda for responsável por falsa identidade pessoal;
 - d) estiver portando quaisquer objetos descritos no item 4.4 ou seus similares e negar-se a entregá-lo à fiscalização antes do início das provas, para retirá-lo somente quando concluída a prova.
- 09.6) A Câmara Municipal reserva-se ao direito de utilizar-se dos meios de comunicação e divulgação que julgar necessários em qualquer fase do concurso, reafirmando que o caráter da legalidade dos atos será a afixação no quadro mural da Câmara.
- 09.7) Os casos omissos neste Edital ou dúvidas que surjam durante o processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Câmara Municipal de Conceição das Pedras, 18 de março de 2002.


Adjalma Lopes Cirino
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

As inscrições serão feitas Câmara Municipal de Conceição das Pedras, à rua Apulchro de Castro Teodoro, 05, Centro, Conceição das Pedras-MG. O pagamento será feito no mesmo local, tendo o seu comprovante autenticado pela funcionária responsável, com carimbo e assinatura.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras - MG em 18/03/2002.
Responsável pela publicação:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Solange Silva', written over a horizontal line.

Solange Silva
Assistente Técnica



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Agente Administrativo:

Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto
- Ortografia – orientação ortográfica – parônimos e homônimos
- Fonologia
- Classes gramaticais – flexões e emprego
- Concordância verbal e concordância nominal
- Regência verbal e regência nominal
- Crase

Matemática:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| - Potenciação e radiciação | Conhecimentos Específicos: |
| - Produtos notáveis | |
| - Fatoração | Lei nº 4.320/64 |
| - Conjuntos numéricos | Lei nº 8.666/93 |
| - Relação e função | Lei Complementar nº 101/2000 |
| - Função constante | Portaria Interministerial nº 163/01 |
| - Função linear | Portaria Interministerial nº 211/01 |
| - Função do 1º grau | Constituição Federal |
| - Inequação do 1º grau | Constituição Estadual |
| Função Quadrática | Lei Orgânica Municipal |
| - Inequação do 2º grau | Regimento Interno da Câmara Municipal |
| - Função modular | |
| - Função exponencial | |
| - Logaritmo | |
| - Relações trigonométricas num triângulo retângulo | |
| - Progressões aritméticas | |
| - Progressões geométricas | |

- Técnico em contabilidade:

Língua Portuguesa:

- Ortografia – orientação ortográfica – parônimos e homônimos
- Fonologia
- Classes gramaticais – flexões e emprego
- Concordância verbal e concordância nominal



- Regência verbal e regência nominal
- Crase

Matemática:

- Potenciação e radiciação
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Conjuntos numéricos
- Relação e função
- Função constante
- Função linear
- Função do 1º grau
- Inequação do 1º grau
- Função Quadrática
- Inequação do 2º grau
- Função modular
- Função exponencial
- Logaritmo
- Relações trigonométricas num triângulo retângulo
- Progressões aritméticas
- Progressões geométricas

Conhecimentos Específicos:

Lei nº 4.320/64
Lei nº 8.666/93
Lei Complementar nº 101/2000
Portaria Interministerial nº 163/01
Portaria Interministerial nº 211/01
Constituição Federal
Constituição Estadual
Lei Orgânica Municipal
Regimento Interno da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras – MG em 18/03/2002.
Responsável pela publicação:

Solange Silva
Assistente Técnica



ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/03/2002	13:00	Publicação do Edital.	Imprensa Oficial e Câmara Municipal
20/03/2002	13:00	Final do prazo de recurso com o Edital.	Câmara Municipal
25/03/2002 a 28/03/2002	13:00 às 17:00	Inscrições.	Câmara Municipal.
01/04/2002	17:00	Publicação da relação de inscritos.	Câmara Municipal.
03/04/2002	13:00	Prazo final recurso deferimento/indeferimento de inscrições.	Câmara Municipal.
05/04/2002	13:00 às 17:00	Entrega do comprovante de inscrição com local de prova.	Câmara Municipal
07/04/2002	09:00 às 12:00	Realização das Provas.	A Publicar.
07/04/2002	13:00	Publicação de gabaritos.	Câmara Municipal
09/04/2002	13:00	Prazo final de Recursos / questões de provas	Câmara Municipal
12/04/2002	13:00	Publicação de decisão em recurso.	Câmara Municipal.
15/04/2002	13:00	Publicação da lista de aprovados.	Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras – MG em 18/03/2002.

Responsável pela publicação:

Solange Silva
Assistente Técnica



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2002

EXTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que está aberto, nessa Câmara o processo de Concurso Público, promovido pela E.E. COENADOR MARIO GOULART SANTIAGO, para preenchimento em seu Quadro de Pessoal Permanente das seguintes vagas: Agente Administrativo – 01 vaga; Técnico em Contabilidade – 01 vaga. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 28 de março de 2002, na Secretaria da Câmara Municipal, das 13 às 17h. As provas serão realizadas no dia 07 de abril de 2002. O Edital completo estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Adjalma Lopes Cirino
Presidente da Câmara.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras – MG em 18/03/2002.
Responsável pela publicação:

Solange Silva
Assistente Técnica